ORDEN DE SERVIÇO

DADOS ADMINISTRATIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

	NIT		
	123.45678.90-1		
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CTPS	DATA DE ADMISSÃO
20/06/1994	M	12345-678 PE	02/02/2016

ÚLTIMO TREINAMENTO

05/02/2016

LOCAL E ATRIBUIÇÕES

CNPJ	ÁREA	SETOR	FUNÇÃO	CBO
12.345.678/0001-10	CALL CENTER	ATENDIMENTO	OPERADOR	4223-15

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

ATENDENTE CENTRAL TELEMARKETING, ATENDENTE DE INFORMAÇÕES (TELEMARKETING), ATENDENTE DE TELEMARKETING, OPERADOR DE ATENDIMENTO RECEPTIVO (TELEMARKETING), TELEOPERADOR RECEPTIVO (TELEMARKETING)



PROCEDIMENTOS E REGRAS GERAIS

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

DESCRIÇÃO	RISCOS OCUPACIONAIS	MEDIDAS DE CONTROLE	
ATENDER TELEFONE ERGONÔMICO		TREINAMENTOS SOBRE ERGONOMIA	

REGRAS GERAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

NÃO FUMAR EM AMBIENTE DE TRABALHO.

NÃO EXECUTAR PROCEDIMENTO DO QUAIS NÃO RECEBEU TREINAMENTO.

NÃO EFETIVAR ATIVIDADES QUE NÃO SEJAS RALACIONADAS A SUA FUNÇÃO.

NÃO ENTRAR EM AMBIENTES COM SINALIZAÇÃO DE ADVIERTÊNCIA.

PROIBIDO O USO DE ADORNOS EM LOCAIS ONDE HOUVER RISCOS DE CONTATO COM PARTES MÓVEIS.

PROIBIDO O USO DE EQUIPAMENTOS SONOROS EM LOCAIS DE TRABALHO.

PROIBIDO PORTAR OBJETOS NOS BOLSOS.

LIMPAR E CONSERVAR OS EPI'S

GUARDAR EPI'S EM SEU ARMÁRIO

COMUNICAR AO SETOR RESPOSÁVEL QUANDO DETECTAR QUALQUER AVARIA EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA.

NÃO OPERAR MÁQUINAS DAS QUAIS NÃO POSSUIR HABILITAÇÃO.

NÃO EXERCER ATIVIDADE COLABORATIVA COM ALGUMA ALTERAÇÃO PSICOLÓGICA OU MOTORA.

RESPONSABILIDADES

TERMO DE COMPROMISSO DO EMPREGADOR

O CUMPRIMENTO DA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO E DOS DEMAIS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO É DE CARÁTER OBRIGÁTORIO, TANTO PELA EMPRESA QUANDO POR NOSSOS COLABORADORES. ESTAMOS COMPROMETIDOS COM A PREVENÇÃO DE LESÕES E DOENÇAS E COM A MELHORIA DA GESTÃO DE SST, EM RESPEITO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA DO TRABALHADOR E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TERMO DE COMPROMISSO DO EMPREGADO

DECLARO QUE, NESTA DATA, RECEBI ORIENTAÇNOES SOBRE OS RISCOS, MEDIDAS DE CONTROLE, RESPONSABILIDADES LEGAIS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS, CONSTEANTES DESTA ORDEM DE SERVIÇO, ELABORADA EM CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO MENCIONADA NO PREÂMBULO DESTE DOCUMENTOS. DECLARO, AINDA, TER CIÊNCIA QUE, SE OCORRER DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICÁVEL DESSAS OBRIGAÇÕES, ESTOU PASSÍVEL DE PUNIÇÃO POR ATO DE INDISCIPLINA (ART. 482, "H", CLT), POIS CONSTITUI ATO FALTOSO A RECUSA INJUSTIFICADA DO EMPREGADO EM OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, INCLUSIVE AS ORDENS DE SERVIÇO EXPEDIDAS PELO EMPREGADOR, OBJETIVANDO INSTITUIR OS EMPREGADOS QUANTOS ÀS PREOCUPAÇÕES A TOMAR SENTIDO DE EVITAR ACIDENTES DO TRABALHO OU DOENCAS OCUPACIONAIS (ARTS 157 E 158 DA CLT)

CARUARU, 10 DE ABRIL DE 2016

ALBERTO F. BEZERRA DA SILVA Téc. seg. do trabalho